

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de Ponte Preta / RS

Fone: 54 3529-0072 / E-mail: camaradepontepreta@gmail.com
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta / RS

À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTE PRETA/RS

INDICAÇÃO Nº 026, de 07 de outubro de 2026.

A Vereadora SELENI FÁTIMA BORTOLIN, juntamente com a Vereadora Carubla Zukowski da Bancada do PT, e com os Vereadores da Bancada do MDB – Movimento Democrático Brasileiro, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentam a seguinte:

1 – INDICAÇÃO

Que o Poder Executivo Municipal estude a viabilidade e encaminhe Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal visando estender o benefício do Programa Bolsa Atleta aos integrantes do Piquete de Laçadores de Ponte Preta que participam de rodeios e competições de laço, representando o Município de Ponte Preta, mediante a alteração da legislação municipal pertinente e o estabelecimento dos requisitos necessários à concessão do benefício.

II – JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo solicitar ao Poder Executivo Municipal que promova as adequações legislativas necessárias para possibilitar que os integrantes do Piquete de Laçadores de Ponte Preta, que participam regularmente de rodeios e competições representando o Município, possam ser contemplados pelo Programa Bolsa Atleta.

O Município de Ponte Preta já possui legislação destinada ao incentivo de atletas que representam o Município em competições, especialmente por meio da Lei Municipal nº 2.421, de 16 de novembro de 2023, posteriormente alterada pela Lei Municipal nº 2.482, de 16 de abril de 2025, bem como pela Lei Municipal nº 2.550, de 17 de março de 2026.

Entretanto, a legislação atualmente existente não contemplou os praticantes do laço integrantes do Piquete de Laçadores de Ponte Preta, embora estes participem de forma frequente de rodeios e eventos realizados nos municípios da região, levando consigo o nome de Ponte Preta e representando a comunidade ponte-pretense.

É importante destacar que esses esportistas, quase que semanalmente, deslocam-se para participar de rodeios de laço realizados em

APROVADO em 14/10/26

tores



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de Ponte Preta / RS

Fone: 54 3529-0072 / E-mail: camaradepontepreta@gmail.com

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta / RS

nossa região, arcando com despesas decorrentes da participação nas competições, deslocamentos e demais custos inerentes à atividade.

A prática do laço, além de seu aspecto esportivo e competitivo, possui forte vinculação com a cultura, os costumes e as tradições do povo gaúcho, constituindo atividade tradicional que atravessa gerações e mantém viva importante parcela da identidade cultural do Rio Grande do Sul.

Os integrantes do Piquete de Laçadores, ao participarem de rodeios em outras localidades, não apenas competem em suas respectivas modalidades, mas também representam e divulgam o Município de Ponte Preta, fortalecendo os vínculos entre as comunidades da região e contribuindo para a preservação e valorização das tradições gaúchas.

Nesse contexto, entende-se pertinente que o Poder Público Municipal avalie a possibilidade de estender a esses esportistas o mesmo incentivo já disponibilizado a outros atletas que representam Ponte Preta em competições esportivas.

A inclusão dos competidores do Piquete de Laçadores no Programa Bolsa Atleta representaria uma forma de incentivo à continuidade da prática esportiva, apoio àqueles que representam o Município e valorização da cultura tradicionalista, reconhecendo o esforço e a dedicação dos participantes que frequentemente levam o nome de Ponte Preta aos rodeios e competições promovidos em toda a região.

A medida também poderá estimular a participação de novos praticantes, especialmente crianças e jovens, contribuindo para a transmissão das tradições entre as gerações e para a continuidade de atividades profundamente vinculadas à história e à identidade cultural da comunidade.

Dessa forma, mostra-se oportuno que o Poder Executivo encaminhe a esta Casa Legislativa projeto de lei promovendo as alterações necessárias na legislação que regulamenta o Programa Bolsa Atleta, estabelecendo critérios objetivos para que os integrantes do Piquete de Laçadores de Ponte Preta que efetivamente participem de competições e representem o Município possam ter acesso ao benefício, observado os mesmos princípios de transparência, impessoalidade e comprovação exigidos dos demais beneficiários.

Trata-se, portanto, de medida que busca conferir tratamento adequado aos esportistas que regularmente representam Ponte Preta, ao mesmo tempo em que fomenta e preserva uma manifestação esportiva intimamente relacionada à cultura e à tradição gaúcha.

Diante do exposto, espera-se a sensibilidade do Poder Executivo Municipal para acolher a presente indicação e encaminhar a esta Casa

APROVADO em 14/10/2016

Assinatura do Presidente da Câmara Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de Ponte Preta / RS

Fone: 54 3529-0072 / E-mail: camaradepontepreta@gmail.com

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta / RS

Legislativa o competente Projeto de Lei, possibilitando a inclusão dos integrantes do Piquete de Laçadores de Ponte Preta entre os beneficiários do Programa Bolsa Atleta Municipal.

III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Demais justificativas serão feitas em Plenário.

Nestes termos,

Pedem deferimento.

Ponte Preta/RS, 07 de outubro de 2026.

APROVADO em 14/10/26

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ponte Preta-RS



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de Ponte Preta / RS

Fone: 54 3529-0072 / E-mail: camaradepontepreta@gmail.com

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta / RS

SELENI FATIMA BORTOLINI

Vereador PT

CARUBLA ZUKOWSKI

Vereadora PT

LAÉRCIO BRUN

Presidente e Vereador MDB

WELISON JOSÉ VALDUGA

Vereador MDB

ALCEU CARUS

Vereador MDB

JANAINE OLÍVIO

Vereador MDB

CATIANO CELI

Vereador MDB

APROVADO em 14/10/26

Presidente da Câmara Municipal